

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 101/2021
PROCESSO 12.534/2021 - PE N.º 78/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal De Administração, **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG: 15.116.765-5, e do CPF/MF 080.168.818-31, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **Sr. EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, RG nº 22.591.980-1-SSP/SP, e do CPF/MF 122.000.098-10, e de outro lado a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Boa vista, Americana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.582.784/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. PAULO EDUARDO ONUCHIC**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 07.101.399 e do CPF/MF sob o n.º 092.764.978-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de dezembro de 2021, que tem por objeto a **"Aquisição de licença de software para automação de projetos, elaboração de projetos técnicos"** para **INCLUSÃO** da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para e acréscimo de uma licença do software referente ao item 02, proporcional ao período de 07 (sete) meses, equivalente à aproximadamente **2,15%** do valor inicial contratado, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
SÁUDE	105 – 02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.133,24
TOTAL		R\$ 1.133,24



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de junho de 2022.



ADRIANO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal De Administração

EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEBORA CRISTINA

Assinado de forma digital por DEBORA

CRISTINA CASSIM:17574562873

CASSIM:17574562873


Dados: 2022.06.27 15:09:41 -03'00'

MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:



LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

